



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Calazans, S/N - fone (0452)23-8292 - 85.804 Santa Tereza do Oeste - Paraná

LEI Nº 001/95.

160/95

PUBLICADO
Em 23/02/95
Jornal *O Paraná*

Benito
CONT. VISTO

Súmula: Amplia o número de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica ampliado o Quadro de Pessoal, no Anexo II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Tereza do Oeste, conforme segue:

Divisão de Administração
Zeladora Copa/Cozinha

ANEXO II - QUADRO DE LOTAÇÃO

Quantidade

10

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 22 de fevereiro de 1995.

Francisco Menin
Prefeito Municipal.